



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 10 -2025

### 1. INFORMAÇÕES BÁSICAS:

Número do processo: 990 /2025

### 2. DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

#### GESTOR

**Nome:** Iana Karla Venturim

**Cargo:** Secretária Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo

#### FISCAL

**Nome:** Jaqueline Pinto

#### ELABORADO POR:

**Nome:** Rosicléia Maria De Carvalho Roque

**Cargo:** Diretora de Turismo

### 3. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

3.1- A Equipe técnica, elaborou o Estudo Técnico Preliminar para aquisição dos itens constantes neste processo analisando a sua viabilidade e levantando os elementos essenciais que servirão para compor o Termo de Referência, de forma que melhor atenda às necessidades do Município de São Felipe D'Oeste, em conformidade com o disposto pela Lei 14.133/2021 e instrução normativa INSEGESNo40/2020, Pelas leis municipais; Lei nº. 1486 de 26 de novembro de 2024. lei municipal 1486/ 2024-LOA 2025

### 4. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo necessita da contratação de serviços especializados para atender às demandas de seu calendário de eventos esportivos, culturais e recreativos.

- No campo **esportivo**, a realização de campeonatos e torneios municipais de futebol e voleibol exige o suporte de árbitros, mesários e auxiliares de arbitragem, de modo a garantir organização, transparência e imparcialidade nas competições.
- No campo **cultural e de lazer**, as ações da Secretaria incluem festividades, apresentações e atividades recreativas que demandam a presença de personagens temáticos, artistas e animadores, como Robô de LED, Palhaços e super-heróis, a fim de oferecer entretenimento de qualidade, promover a inclusão social e estimular a participação da comunidade.

4.2. Dessa forma, a contratação é necessária para assegurar que os eventos promovidos pela Secretaria ocorram com a qualidade técnica e artística esperada, contribuindo para a valorização da cultura local, o incentivo à prática esportiva e o fortalecimento do lazer comunitário. E está em conformidade com as diretrizes da Lei nº 14.133/2021.



## 5. ÁREA REQUISITANTE

| ÁREA REQUISITANTE                                          | RESPONSÁVEL         |
|------------------------------------------------------------|---------------------|
| SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA<br>ESPORTE LAZER E TURISMO | IANA KARLA VENTURIM |

## 6. DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

6.1. A contratação deverá assegurar a qualidade técnica dos serviços prestados a segurança dos participantes e o bom andamento das atividades esportivas e culturais, em consonância com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência previstos no art. 37 da Constituição Federal e no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

### a) Serviços de Arbitragem

- Disponibilização de árbitros, auxiliares e mesários, devidamente cadastrados em ligas, federações ou associações reconhecidas, aptos a exercer a função de forma idônea e imparcial;
- Garantia de que os profissionais designados possuam experiência prática e conhecimento das regras oficiais das modalidades **de futebol de campo, society, futsal e voleibol;**
- Utilização de uniformes e materiais adequados para o exercício das funções
- Observância dos regulamentos técnicos e disciplinares vigentes.

### b) Serviços de Personagens Artísticos

- Disponibilização de artistas caracterizados como personagens temáticos e lúdicos (**Robô de LED, Palhaço, Homem-Aranha, Mulher-Maravilha, Capitão -América**), visando à animação, interação e recepção de público em eventos culturais, esportivos e festivos;
- Profissionais devidamente capacitados para atuação artística, com postura adequada ao ambiente familiar e comunitário dos eventos públicos;
- Trajes, caracterizações e adereços em bom estado de conservação, compatíveis com os personagens representados;
- Pontualidade, cordialidade e observância às orientações da equipe de organização dos eventos

6.2. Manter até a data definitiva da entrega dos serviços e durante toda a execução contratual, a compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Termo de Referência e no Edital, relativo a licitação da qual decorrerá o presente ajuste, nos termos do art. 89, da Lei nº 14.133/21, inclusive condições de cadastramento/habilitação que será observado, quando no pagamento relativo à contratação.

## 7. LEVANTAMENTO DE MERCADO

7.1 Com a finalidade de verificar a viabilidade da contratação e obter parâmetros de preços, foi realizado levantamento de mercado junto a empresas, associações e profissionais que atuam nos ramos de arbitragem esportiva (futebol e voleibol) e animação artística com personagens temáticos.



7.2. A pesquisa evidenciou que existem fornecedores disponíveis no mercado regional, capazes de atender às necessidades da Administração, com variação de preços de acordo com a complexidade dos serviços, tempo de execução e deslocamento envolvido.

- No segmento de arbitragem, observou-se que os valores são formados considerando a modalidade esportiva, a quantidade de árbitros e auxiliares por jogo, bem como a carga horária.
- Já no segmento de personagens artísticos, os preços variam conforme o tipo de personagem contratado, a caracterização exigida (ex.: Robôs de LED, palhaço, homem -aranha, mulher maravilha, capitão-américa), o tempo de permanência no evento e os custos logísticos.

7.3. O levantamento realizado permite concluir que há oferta suficiente no mercado para atender à demanda do município, assegurando condições de competitividade, economicidade e qualidade dos serviços, em conformidade com os princípios da Lei nº 14.133/2021.

## 8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução proposta consiste na contratação de serviços de arbitragem para as modalidades de futebol e voleibol, bem como de personagens artísticos temáticos para eventos culturais, por meio do Sistema de Registro de Preços (SRP), com vistas a atender às demandas da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo. A utilização do Registro de Preços justifica-se em razão da necessidade contínua e não imediata dos serviços ao longo do exercício, permitindo à Administração flexibilidade, economicidade e agilidade na contratação conforme a programação de eventos esportivos e culturais que ocorrerão durante o período de vigência.

A contratação torna-se necessária a fim de suprir as demandas da secretaria, considerando que não há inovação na presente contratação, a mesma se dará mediante a aquisição dos itens constantes neste presente estudo, pois, para os itens definidos neste certame, há diversas empresas fornecedoras podendo proporcionar competitividade ao mesmo.

8.2 Dessa forma, após o levantamento das possíveis soluções existentes no mercado, esta equipe optou pelo prosseguimento da aquisição através de realização de Licitação por meio de Sistema de Registro de Preços, uma vez que:

8.2.1 A solução apresentada busca atender às necessidades permanentes da Administração, garantindo segurança, qualidade técnica e eficiência na execução das atividades esportivas e culturais, contribuindo para a promoção do esporte, da cultura e do lazer no município.

8.2.2 A Administração não se obriga a contratar todo o quantitativo previsto na licitação e registrado em Ata;

8.2.3 Existe a possibilidade de definir quantitativo a maior, além do seu real estimativo nos casos de objetos de difícil previsibilidade, cuja previsão pode ser frustrada por uma série de fatores variáveis que não são controlados pela Administração.

## 9. QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

9.1. As quantidades demandadas dos respectivos itens/serviços são para atender a Prefeitura municipal durante o período de 12 meses.



9.2. Considerando que nesta secretaria não há registros de contratações anteriores para estes serviços, as quantidades estimadas foram definidas com base no planejamento anual de eventos esportivos e culturais da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo.

| Item | cod   | Descrição                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant |
|------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|-------|
| 01   | 24348 | Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem, para prestação de serviços na Modalidade Futsal, que contenha 02 árbitros 01 mesário por partida (jogo).                                               | serv  | 20    |
| 02   | 24349 | Contratação empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem, para prestação de serviços na Modalidade Futebol Society, que contenha 02 árbitros e 01 mesário por partida (jogo).                                       | serv  | 20    |
| 03   | 24350 | Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem, para prestação de serviços na Modalidade Voleibol, sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). | serv  | 20    |
| 04   | 24351 | Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem, para prestação de serviços na Modalidade Futebol de campo, que contenha 02 árbitros, 02 bandeiras, 01 mesário por partida (jogo).                      | serv  | 20    |
| 05   | 24352 | Contratação de personagens para apresentação e entretenimento: Robô de led 2,5 de altura ou superior (apresentação e dança), com performance interativa com o público, incluindo danças e efeitos visuais com iluminação em Led.   | serv  | 05    |
| 06   | 24353 | Contratação de personagens para apresentação e dança, entretenimento e interação sendo: 01 Palhaço, 01- Homem aranha, 01- Capitão America, 01- Mulher maravilha.                                                                   | serv  | 05    |

## 10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

10.1 **Valor (R\$): 101.316,65** (cento e um mil, trezentos e dezesseis reais e sessenta e cinco centavos).

10.2. valor estimado através de Pesquisa de Preço junto a empresas do ramo.



| Item                   | Cod.  | Descrição                                                                                                                                                                                                                          | Unid. | Quant. | Valor unt | Valor Total |
|------------------------|-------|------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------------|-------|--------|-----------|-------------|
| 01                     | 24348 | Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem, para prestação de serviços na Modalidade Futsal, que contenha 02 árbitros 01 mesário por partida (jogo).                                               | serv  | 20     | 516,66    | 10.333,20   |
| 02                     | 24349 | Contratação empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem, para prestação de serviços na Modalidade Futebol Society, que contenha 02 árbitros e 01 mesário por partida (jogo).                                       | serv  | 20     | 583,33    | 11.666,60   |
| 03                     | 24350 | Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem, para prestação de serviços na Modalidade Voleibol, sendo que em cada jogo deverá ser composta de: 02 árbitros e 01 mesário (cronometrista e anotador). | serv  | 20     | 493,33    | 9.866,60    |
| 04                     | 24351 | Contratação de empresa, associação ou entidade especializada em arbitragem, para prestação de serviços na Modalidade Futebol de campo, que contenha 02 árbitros, 02 bandeiras, 01 mesário por partida (jogo).                      | serv  | 20     | 760,00    | 15.200,00   |
| 05                     | 24352 | Contratação de personagens para apresentação e entretenimento: Robô de led 2,5 de altura ou superior (apresentação e dança), com performance interativa com o público, incluindo danças e efeitos visuais com iluminação em Led.   | serv  | 05     | 7.466,66  | 37.333,30   |
| 06                     | 24353 | Contratação de personagens para apresentação e dança, entretenimento e interação sendo: 01 Palhaço, 01- Homem aranha, 01- Capitão America, 01- Mulher maravilha.                                                                   | serv  | 05     | 3.383,33  | 16.916,65   |
| VALOR TOTAL 101.316,65 |       |                                                                                                                                                                                                                                    |       |        |           |             |

## 11. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

11.1 A adjudicação do Pregão Eletrônico para Sistema de Registro de Preços será considerada o critério menor, visando propiciar a ampla participação de licitantes.

11.2 O objetivo do parcelamento é o de melhor aproveitar os recursos disponíveis no mercado e ampliar a competitividade, sendo que este parcelamento é técnica e economicamente viável e não represente perda de economia de escala, em conformidade com o estabelecido no ato convocatório pela Comissão de Licitação, de acordo com a Lei nº 14.133, de 2021, cujos parâmetros de preços serão subsidiados com o QUADRO COMPARATIVO/DEMONSTRATIVO DE PREÇOS, permitindo



ampliação da competição e favorecendo a obtenção da proposta mais vantajosa para Administração, com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado.

11.3. Justifica-se o parcelamento, tendo em vista tratar-se de objeto divisível, sem prejuízo para o conjunto a ser licitado. A adoção do parcelamento atende ao princípio da economicidade, possibilita maior eficiência na execução contratual e encontra respaldo no art. 40, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, que orienta a Administração a dividir a contratação sempre que for técnica e economicamente viável.

## 12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não se faz necessária a realização de contratações correlatas e/ou interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

## 13. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A despesa dessa contratação está prevista nas leis orçamentárias do Município, PPA, LDO, LOA. Para esta contratação existe a autorização do Gestor Municipal.

## 14. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a presente contratação, pretende-se alcançar os seguintes resultados:

- **Garantir a lisura e a regularidade** das competições esportivas realizadas pelo Município, por meio da atuação de árbitros qualificados e devidamente habilitados;
- **Assegurar a credibilidade** dos torneios e campeonatos, evitando conflitos e promovendo a disciplina e o respeito às regras esportivas;
- **Promover a valorização cultural e o entretenimento** da comunidade, por meio da participação de personagens artísticos que contribuam para a animação e o fortalecimento da identidade dos eventos;
- **Ampliar o alcance social** das ações da Secretaria de Cultura, Esporte, Lazer e Turismo, garantindo maior adesão e satisfação do público nos eventos promovidos;
- **Elevar o padrão de qualidade** das atividades esportivas e culturais, assegurando uma experiência mais organizada, inclusiva e atrativa para os participantes e espectadores;
- **Atender ao interesse público**, proporcionando momentos de integração comunitária, lazer saudável e fortalecimento do esporte e da cultura local.

## 15. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

15.1. Para assegurar a adequada execução dos serviços contratados sendo: **serviços de arbitragem esportiva de futebol de campo, soçayte, futsal e voleibol**, e contratação de **personagens artísticos para apresentação de dança e entretenimento**, deverão ser observadas as seguintes providências:

- Os contratados deverão ser notificados com antecedência mínima de 20 (vinte) dias, por meio de calendário formal ou notificação direta por agente designado, garantindo ciência inequívoca da comunicação.



- O gestor e fiscal do contrato registrarão formalmente a execução, avaliando se a quantidade, qualidade e adequação dos serviços contratados atenderam às demandas exigidas no contrato, servindo de subsídio para futuras contratações.
- Elaborar mapa de riscos identificando eventuais falhas na prestação dos serviços e definindo medidas preventivas e corretivas.

#### **Acompanhamento e controle:**

- Monitorar continuamente o desempenho dos árbitros durante as competições, bem como a atuação dos personagens artísticos, garantindo conformidade com as especificações contratuais;
- Verificar a conformidade com padrões técnicos e realizar ajustes operacionais quando necessário;
- Formalizar todas as ações em relatórios ou documentos oficiais, garantindo transparência e respaldo legal.

Com essas providências, busca-se garantir a qualidade e segurança dos serviços, promovendo o uso eficiente dos recursos públicos e assegurando o atendimento adequado às necessidades da instituição.

## **16. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS**

A execução dos serviços de arbitragem esportiva (futebol de campo, futebol Society, futsal e voleibol) e de personagens artísticos (robôs de LED, super-heróis, palhaços e demais apresentações) pode ocasionar impactos ambientais, principalmente relacionados a:

### **1. Geração de resíduos sólidos:**

- Lixo gerado por atletas, público e equipe de arbitragem;
- Materiais descartáveis utilizados na caracterização, cenários e distribuição de brindes.

### **2. Consumo de recursos naturais e energia:**

- Uso de água para manutenção de campos e quadras;
- Energia elétrica para iluminação, sistemas de som e equipamentos de animação.

### **3. Emissões e ruído:**

- Emissões de CO<sub>2</sub> provenientes do transporte de equipes e equipamentos;
- Ruídos gerados por torcedores, sistemas de som e apresentações artísticas.

### **4. Impactos sobre o espaço e o entorno:**

- Desgaste de áreas esportivas e quadras;
- Concentração de público, exigindo controle para evitar danos ao local.

#### **Medidas mitigadoras:**

- Implantação de coleta seletiva e descarte adequado de resíduos;
- Planejamento do uso de campos, quadras e espaços de apresentação para reduzir desgaste;
- Controle de consumo de água e energia;
- Planejamento de circulação do público e incentivo a transporte coletivo para deslocamentos;
- Acompanhamento da execução dos serviços, garantindo cumprimento das normas ambientais e segurança dos participantes.

16.2.1 Com essas ações, busca-se minimizar os impactos ambientais e promover um consumo mais sustentável, essas medidas podem contribuir significativamente para a redução desses



impactos ambientais, e às melhores práticas de responsabilidade socioambiental.

## 17. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Esta equipe de planejamento declara **VIÁVEL** esta aquisição com base neste Estudo Técnico Preliminar, consoante o inciso XIII, art 7º da IN 40 de 22 de maio de 2020, da SEGES/ME.

Em, 04 de setembro de 2025

Elaborado por:  
Rosicléia Maria de Carvalho Roque

Autorizado por:  
Sidney Borges de Oliveira Prefeito Municipal

Iana karla Venturim  
Secretaria Municipal de Cultura Esporte Lazer e Turismo

Consulte autenticidade do arquivo através do QR Code, ou copie e cole o link no navegador:  
<https://sei.saofelipe.ro.gov.br/protocolo/consulta-autenticidade?identificador=b14764cf-4af6-4975-b43b-508ce1c0ed84>

